

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV envio a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumido: intenção de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS, conforme descrito aviso de Dispensa, de acordo com termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 06, 07/2023 e 20/2025.

A contratação de uma empresa para o objeto pretendido justifica-se pela necessidade de regularizar e manter os equipamentos médicos hospitalar e odontológicos, para o pleno funcionamento e cuidados com os equipamentos.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio mensal de R\$ 4.124,00 (quatro mil, cento vinte e quatro reais), totalizando o valor de **R\$ 16.496,00 (dezesesseis mil quatrocentos noventa seis reais)** do período de 01/09/2025 a 31/12/2025.

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

03 Fundo Municipal de Saúde - FMS
30 Entidade Supervisionada
10.122 Administração Geral
10.122.1005.2116.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria
10.301.1001.2120.0000 Atenção Básica à Saúde da População
10.302.1002.2121.0000 Assistencial de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.00.0 Aplicações Diretas

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Ficiais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira-PE 25 de agosto de 2025

CLARICE MARIA INÁCIO
FINANÇAS